



PORTARIA Nº 555/2020

“Autoriza o funcionário que especifica a dirigir veículos da EMASA e dá outras providências.”

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA, Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Municipal 2498, de 31 de outubro de 2015, e considerando o interesse público, **RESOLVE**:

Art. 1º A partir desta data, o funcionário abaixo relacionado estará autorizado a dirigir os veículos descritos no rol pertencente à Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, conforme segue:

§ 1º - Está autorizado a dirigir os veículos automotores, cuja lotação não exceda a oito passageiros, fora o motorista, com peso de até 3,500 Kg, o motorista amador que detém a permissão para trafegar em vias públicas, através da “Categoria AB”, a seguir relacionado:

Alexandre Pinheiro

Art. 2º O nominado pode utilizar os veículos, inexistindo determinação obrigatória para este intento, sendo lavrada a portaria com o único objetivo de verificar a condição mínima dos funcionários para dirigir, através da apresentação da respectiva permissão do ente público.

§ 1º Os veículos somente poderão ser utilizados na persecução de serviços da EMASA, e por derivação da exigência do cargo em que o funcionário ocupa, quando este considerar necessário e imprescindível.

Art. 3º O funcionário que optar por se locomover através do uso de veículos da EMASA, deve cumprir integralmente o conteúdo da presente norma.

§ 1º Deverão ser observadas as regras de trânsito e respeitados os sinais e limites de velocidade aos condutores, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O funcionário terá inteira responsabilidade sob o veículo que estiverem dirigindo, respondendo diretamente pelos danos que com dolo e culpa der causa.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 12 de março de 2020.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
Diretor Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A795-B82C-BA6E-97E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.177.830-34) em 16/03/2020 08:27:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://emasa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/A795-B82C-BA6E-97E9>